



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.736

Autoriza a aprovação de projeto de regularização de construção de propriedade do Sr. Vadir José Muniz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de regularização de construção no lote 704, da quadra 12, na rua Professor Antônio Viviani, n. 575, Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. Vadir José Muniz, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo n. 186/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de julho de 1998.

Martiniano Pereira Dias  
Vice-Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1989, de 22 / 07 /98.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094